

Nota Técnica nº 29/2015/COAPP/SAS
Documento nº: 00000.077596/2015-21

Em 18 de dezembro de 2015.

Ao Senhor Superintendente de Apoio ao SINGREH

Assunto: **Certificação do 2º Período do Progestão do estado do Amazonas e determinação do valor da 2ª parcela.**

Referência: Processo 02501.002190/2013-15

1. Trata a presente Nota Técnica de consolidar as certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pela verificação das ações referentes ao cumprimento das Metas de Cooperação Federativa do Progestão e ratificar a aprovação do Formulário de Autoavaliação das metas de gerenciamento no âmbito estadual pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, além de apresentar a planilha de cálculo do valor da parcela referente ao 2º período de avaliação.
2. O Contrato nº 115/ANA/2013, celebrado entre a ANA e o Estado do Amazonas, prevê o cumprimento de cinco metas de cooperação federativa e quatro grupos de metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, totalizando 26 variáveis estaduais de gestão para cumprimento do estado.
3. O referido contrato também prevê, para cálculo do repasse da parcela a ser transferida, o peso igualmente dividido entre as Metas de Cooperação Federativa e as Metas Estaduais. Entretanto, embora seja exigida a apresentação do Formulário de Autoavaliação no 2º período, as metas estaduais somente têm repercussão financeira a partir do 3º Período de Certificação. No Anexo I do Contrato nº 115/ANA/2013 é descrito o processo de certificação das metas.
4. Em setembro de 2014 a ANA encaminhou o Informe nº 6 detalhando os critérios para avaliação do cumprimento das Metas de Cooperação Federativa para as Entidades Estaduais que adotaram o ano de 2014 como segundo período de certificação.
5. Conforme solicitado no Informe e previsto na Resolução ANA nº 1.485/2013, o Governo do Estado do Amazonas encaminhou à ANA, por meio do Ofício nº 059/SEMGRH/2015 (Doc. nº 020796/2015-10), o Relatório Progestão 2014 em 15/04/2015. Neste mesmo ofício, o Governo do Estado do Amazonas solicitou a dilatação por 120 dias do prazo para cumprimento da Meta 1.5 –Atuação para Segurança de Barragens. Por meio do Ofício nº 86/2015/SAS-ANA (Doc. nº 037585/2015-16), a ANA informou ao Estado que a COSER –Coordenação de Regulação de Serviços Públicos e da Segurança de Barragens se posicionou favorável à referida prorrogação, desde que enviado relatório comprovando o alcance desta meta até 31 de outubro de 2015, o que foi cumprido pelo Estado, conforme atestado na Nota Técnica nº 30/2015/COSER/SRE (Doc. nº 069204/2015-50). O Formulário de Autoavaliação foi encaminhado por meio do Ofício SEMA nº 1226/2015-GS, de 16/12/2015.
6. Cabe ressaltar que o Estado do Amazonas passou por um processo de reestruturação administrativa em 2015, o que gerou atrasos no cumprimento das metas do Progestão. A coordenação do programa no Estado estava sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Mineração, Geodiversidade e Recursos Hídricos, que foi extinta pela Lei Estadual nº 4.163, de 9 de março de 2015. Assim, a coordenação ficou, por alguns meses, sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, para ser finalmente transferida para a Secretaria de Estado de Meio Ambiente por meio da Lei Estadual nº 4.193, de 22 de julho de 2015.
7. Este processo de reestruturação administrativa provocou atrasos na execução das metas

do Progestão, destacando-se o cumprimento da meta I.5 –Atuação para Segurança de Barragens, onde o estado solicitou, e a ANA concedeu, a prorrogação do prazo até 31 de outubro de 2015.

8. No Quadro 1 abaixo apresentam-se as Metas de Cooperação Federativa com as respectivas certificações para o Amazonas.

Quadro 1. Certificações das Metas de Cooperação Federativa do Progestão do estado do Amazonas pelas UORGs responsáveis.

Meta Federativa	UORGs Responsáveis	Documento de Referência	Situação de Atendimento
Meta I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SFI/COCAD	Nota Técnica nº 06/2015/COCAD (Doc. nº 026574/2015-01)	Não atendeu
Meta I.2. Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	SIP/COSUB	Nota Técnica nº 03/2015/COSUB (Doc. nº 020552/2015-29)	Atendeu
Meta I.3. Contribuição para difusão de conhecimento	SPR	Nota Técnica nº 17/2015/SPR (Doc. nº 023954/2015-85)	Atendeu
Meta I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SGH	Parecer Técnico nº 219/SGH/ANA (Doc. nº 02486/2015-30)	Atendeu
	SOE	Nota Técnica nº 3/2015/COART (Doc. nº 27237/2015-22)	Atendeu
Meta I.5. Atuação para segurança de barragens	SRE/COSER	Nota Técnica nº 30/2015/COSER/SRE (Doc. nº 069204/2015-50)	Atendeu

SFI: Superintendência de Fiscalização; SIP: Superintendência de Implementação de Programas e Projetos; SPR: Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRE: Superintendência de Regulação.

9. Observa-se, portanto, que o estado do Amazonas não atendeu plenamente todas as Metas de Cooperação Federativa, segundo os critérios e requisitos estabelecidos, estando, assim, apto a receber parte do valor da 2ª Parcela do Contrato nº 115/ANA/2013, conforme planilha de cálculo apresentada no Anexo I dessa Nota Técnica.

10. Cumpre esclarecer que, para o planejamento e acompanhamento do cumprimento das metas do Progestão, foram realizadas duas oficinas em 2014 com os técnicos do estado, a primeira em 8 e 9 de maio e a segunda em 11 de dezembro.

11. Considerando o inciso II da Cláusula Terceira, reiterado pelo inciso IV da Cláusula Décimo Segunda do Contrato nº 115/ANA/2013, que condiciona a utilização dos recursos repassados em ações de gerenciamento de recursos hídricos e de fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, foi solicitado que os estados encaminhassem, como parte integrante do Relatório Progestão 2014, a forma de aplicação desses recursos. Até 2014 foi repassado ao estado o valor total de R\$ 750 mil. Segundo informado, os gastos efetuados totalizaram R\$ 7.950,00 para a realização da Oficina de Integração e Planejamento dos servidores do Estado, com ênfase nas ações e programação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Amazonas.

12. Tendo em vista o alcance parcial das metas conforme exposto acima, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Amazonas (SEMA-AM) está apta a receber o valor da 2ª Parcela do Contrato nº 115/ANA/2013, fazendo jus à transferência de recursos do Progestão no **valor de R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais) de acordo com o Inciso II da Cláusula Quarta do Contrato supra citado, uma vez apresentados os documentos comprobatórios de sua regularidade fiscal previstos na Cláusula Décima Primeira do mesmo contrato.

13. No Ofício SEMA nº 1225/2015-GS, de 16/12/2015, a SEMA-AM solicita a liberação da 2ª parcela do Progestão, conforme previsto no Art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de

março de 2013.

14. Recomenda-se o envio desta Nota Técnica à entidade estadual responsável pelo contrato Progestão para ciência.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
CRISTIANO CARIA GUIMARAES PEREIRA
Gestor do Contrato nº 115/ANA/2013
Portaria nº 349, de 06 de outubro de 2015


De acordo. Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH para conhecimento.

(assinado eletronicamente)
LUDMILA ALVES RODRIGUES
Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Como recomendado, encaminhar à entidade estadual para ciência.

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

ANEXO I

Período 2	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado							
	Gestor do Contrato:	Cristiano Cária Guimarães Pereira						
	Estado:	AM						
	TIPOLOGIA	A						
EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL								
I. Metas Federativas	ID	Metas/Variáveis	Período 2					
			Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)		
		I.1	Integração das bases cadastrais	10	SIM	0,00	0	
		I.2	Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	10	SIM	1,00	20	
		I.3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM	1,00	20	
		I.4.1	Sala de Situação - Manual operativo	5	SIM	1,00	10	
		I.4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCs	5		1,00	10	
	I.5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM	1,00	20		
II. Metas Estaduais	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi	Mi	Mi*Pi (%)	
	II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social	II.1.1	Organização Institucional do Modelo de Gestão	20	OBRIGATORIA	1	1	20
		II.1.2	Organismo(s) Coordenador/Gestor		OBRIGATORIA	1		
		II.1.3	Gestão de Processos		NÃO	0		
		II.1.4	Arcabouço Legal		OBRIGATORIA	1		
		II.1.5	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATORIA	1		
		II.1.6	Comitês de Bacias e Organismos Colegiados		SIM	1		
		II.1.7	Agências de Água e Entidades Delegatárias		NÃO	0		
		II.1.8	Comunicação Social e Difusão		SIM	1		
		II.1.9	Capacitação Setorial		SIM	1		
		II.1.10	Articulação com Setores Usuários e Transversais		SIM	1		
		Σmi Bloco II.1				MÍNIMO: 4		
	II.2 Planejamento	II.2.1	Balço Hídrico	15	SIM	1	0	0
		II.2.2	Divisão Hidrográfica		OBRIGATORIA	0		
		II.2.3	Planejamento Estratégico Institucional		SIM	1		
		II.2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		SIM	1		
		II.2.5	Planos de Bacias		NÃO	0		
		II.2.6	Enquadramento		SIM	1		
		II.2.7	Estudos Especiais de Gestão		NÃO	0		
		II.2.8	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão		NÃO	0		
		Σmi Bloco II.2				MÍNIMO: 1		
	II.3 Informação e suporte	II.3.1	Base Cartográfica	5	OBRIGATORIA	1	1	5
		II.3.2	Cadastro de Usuários e Infraestrutura		SIM	1		
		II.3.3	Monitoramento Hidrometeorológico		SIM	1		
		II.3.4	Monitoramento de Qualidade de Água		SIM	1		
		II.3.5	Sistema de Informações		NÃO	0		
		II.3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação		NÃO	0		
	Σmi Bloco II.3			MÍNIMO: 1	4			
II.4 Operacional	II.4.1	Outorga de Direito de Uso	10	OBRIGATORIA	1	1	10	
	II.4.2	Fiscalização		SIM	1			
	II.4.3	Cobrança		NÃO	0			
	II.4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		NÃO	0			
	II.4.5	Infraestrutura Hídrica		NÃO	0			
	II.4.6	Gestão e Controle de Eventos Críticos		SIM	1			
	II.4.7	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		SIM	1			
	II.4.8	Programas Indutores		NÃO	0			
Σmi Bloco II.4			MÍNIMO: 1	4				
Pprogestão (%)						80		
Pmax (%)						100		
Ano de Exercício						2014		
Vmax (R\$)						R\$ 750.000,00		
Vparcela (R\$)						R\$ 600.000,00		

m_i : indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1)
 M_i : indicador de atendimento da meta (de 0 a 1)
 $P_{máx}$: somatório do peso das metas (em %)
 P_i : peso atribuído à meta conforme Anexos III e IV do Quadro de Metas (em %)
 $P_{progestão}$: percentual de atendimento (entre 0 e 100%)
 $V_{máx}$: valor máximo da parcela (R\$ 750 mil)
 $V_{parcela}$: valor do desembolso anual (em R\$)